

RESOLUÇÃO Nº 032/2023/CONSUN/UniSales.

Aprova, *ad referendum*, o modelo e forma de execução do Plano de Aprendizagem e Trilha de Aprendizagem dos componentes curriculares dos cursos de Graduação, nas modalidades de Ensino Presencial e Ensino a Distância, do Centro Universitário Salesiano- UniSales, anexo a esta Resolução.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 12 e 13;

CONSIDERANDO os parâmetros referenciais de orientação contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), dos cursos de graduação em suas respectivas áreas, a respeito da organização, desenvolvimento e avaliação das propostas pedagógicas das IES;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Centro Universitário Salesiano – UniSales, o qual apresenta em capítulo destinado ao modelo de Ensino e Aprendizagem, a promoção de estratégias educativas que possibilitem aos discentes obter o máximo de desempenho em termos de aprendizado efetivo, significativo e permanente, a partir do foco no desenvolvimento de competências visando a construção do saber, saber fazer, saber ser, e saber conviver;

CONSIDERANDO os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de graduação do UniSales;

CONSIDERANDO o Estatuto e Regimento do UniSales, legitimados pelas Resoluções nº 009 e 010/CONSUN/UniSales de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução *ad referendum* nº 034/CONSUN/UniSales de 13 de dezembro de 2022, a qual versa sobre os procedimentos de oferta dos componentes curriculares dos cursos de graduação do UniSales;

CONSIDERANDO a Resolução *ad referendum* nº 001/CONSUN/UniSales de 31 de janeiro de 2023, a qual regula o Sistema de Avaliação de Desempenho Acadêmico do UniSales, nas modalidades de Ensino Presencial e Ensino a Distância;



CONSIDERANDO a necessidade de revisão, adequação e atualização das ferramentas educacionais e dos documentos institucionais, voltados para a modernização dos métodos de ensino e aprendizagem baseados no desenvolvimento de competências profissionais e comportamentais do UniSales;

A Reitora e Presidente do Conselho Universitário (CONSUN) do Centro Universitário Salesiano - UniSales, no uso de suas atribuições e observando o art. 20, § 2º do Regimento, o qual autoriza, dada a relevância da matéria, tomar decisões *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o modelo e a forma de execução do Plano de Aprendizagem e Trilha de Aprendizagem dos Componentes Curriculares dos cursos de Graduação, nas modalidades de Ensino Presencial e Ensino a Distância, do Centro Universitário Salesiano-UniSales, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Em consonância com o Projeto Pedagógico dos Cursos de graduação (PPC) do UniSales, e respectivas matrizes curriculares, determina-se que os componentes curriculares (Projetos de formação e aprendizagem - desafios, Componentes Curriculares Obrigatórios-CCOs e Aprendizagem Para a Vida-APV) serão dotados de Planos de aprendizagem e Trilhas de aprendizagem, elaborados pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares.

Art. 3º Os Planos de Aprendizagem e Trilhas de Aprendizagem deverão ser analisados e validados pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e Colegiados de Curso.

Art. 4º Os Planos de Aprendizagem e Trilhas de Aprendizagem são documentos complementares, que visam consolidar o desenvolvimento do PPC e contribuir com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, o qual é orientado para o desenvolvimento das competências e habilidades requeridas para a formação acadêmica e profissional.

Art. 5º Os Planos de Aprendizagem e Trilhas de Aprendizagem serão disponibilizados aos estudantes, obrigatoriamente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a fim de nortear o processo formativo e possibilitar a compreensão do planejamento docente e de todas as etapas previstas no processo de ensino-aprendizagem que serão realizadas ao longo do semestre letivo, voltadas ao desenvolvimento das competências previstas pelo componente curricular.



Art. 6º Os Planos de Aprendizagem e Trilhas de Aprendizagem deverão ser apresentados pelos docentes no início do semestre letivo, a fim de possibilitar maior interação docente-tutor-discente, esclarecimento de dúvidas, pactuações e adaptações necessárias.

Art. 7º O Plano de aprendizagem será constituído dos seguintes itens obrigatórios, conforme descrito no Anexo 1:

- I. Identificação do curso, nome do professor, semestre letivo, carga horária (total, presencial e virtual), modalidade, matriz curricular e período;
- II. Ementa, Objetivo geral, objetivos específicos;
- III. Competências profissionais, cognitivas e socioemocionais;
- IV. Conteúdo programático;
- V. Metodologia de aprendizagem;
- VI. Recursos didáticos;
- VII. Avaliação;
- VIII. Bibliografia básica e complementar;
- IX. Sites de interesse.

Art. 8º A Trilha de Aprendizagem será composta pelos seguintes elementos, conforme descrito no Anexo 2:

- I. Identificação do curso, nome do professor, semestre letivo, carga horária (total, presencial e virtual), matriz curricular, período e modalidade;
- II. Cronograma com todas as datas;
- III. Tipo de aula,
- IV. Tema da aula;
- V. Conteúdos específicos desenvolvidos na aula;
- VI. Descrição da aula (metodologia adotada);
- VII. Leitura obrigatória;
- VIII. Atividade avaliativa;
- IX. Recursos utilizados;
- X. Observações complementares, caso sejam necessárias.

Art. 9º As Trilhas de aprendizagem são documentos flexíveis às especificidades do processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, podem ser adequados ao longo do semestre, considerando a natureza dos componentes curriculares, demandas oriundas de alunos, docentes e tutores, observância de novas práticas pedagógicas e demais particularidades existentes na formação acadêmica.

Parágrafo único - Quando esses ajustes ocorrerem, o professor deverá atualizar ambos os documentos, postar as novas versões no AVA e comunicar os alunos da ocorrência de atualizações.



Art. 10. O Projeto Integrador de Extensão, os Estágios obrigatórios e os Trabalhos de Conclusão de Curso I e II, adotarão modelos de planos de aprendizagem e trilha de aprendizagem, elaborados de acordo com as especificidades de cada curso de graduação, validados pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e Colegiados de Curso. A descrição da metodologia e da avaliação poderão ser flexibilizados atendendo às especificidades desses componentes curriculares.

Art. 11 Os planos de Aprendizagem e Trilhas de Aprendizagem vigentes, deverão ser atualizados de acordo com as premissas dessa resolução, a partir da data da publicação.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2023.



Profa. Dra. Carmen Luiza da Silva
Presidente do Conselho Universitário - CONSUN
Reitora do Centro Universitário Salesiano

PLANO DE APRENDIZAGEM	
CURSO: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	MODALIDADE:
PROJETO: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	CH total: CH presencial: CH EaD:
MATRIZ CURRICULAR: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	PERÍODO:
SEMESTRE LETIVO: 2023/1	
PROFESSOR: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

EMENTA

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

OBJETIVO GERAL

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Clique ou toque aqui para inserir o texto.

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Clique ou toque aqui para inserir o texto.

COMPETÊNCIAS COGNITIVAS

- Clique ou toque aqui para inserir o texto.

COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS

- Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Clique ou toque aqui para inserir o texto.

METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM

A metodologia utilizada envolve:

-

RECURSOS DIDÁTICOS

-

AVALIAÇÃO

Seguindo os parâmetros institucionais, a avaliação será composta por:

1º B I M E S T R E	a) EI1 = Avaliação do Cumprimento das Exigências de Estudo Independente (Carga horária EaD) = 5 pontos
	Descrição:
	b) P1 = Prova = 20 pontos
	Descrição:
	c) AP1 = Avaliação de Produto 1 = 10 pontos
	Descrição:
2º B I M E S T R E	a) EI2 = Avaliação do Cumprimento das Exigências de Estudo Independente (Carga horária EaD) = 5 pontos
	Descrição:
	b) P2 = Prova = 20 pontos
	Descrição:
	c) AP2 = Avaliação de Produto 2 = 15 pontos
	Descrição:
	d) DC = Demonstração de Competência = 25 pontos
	Descrição:
<p>Então,</p> <p>ACT = EI1+P1+EI2+P2 ≤ 50 pontos</p> <p>ACP = AP1+AP2+DC ≤ 50 pontos</p> <p>Então,</p> <p>NF (nota final) = ACT + ACP ≤ 100 pontos</p> <p>TOTAL = 100 pontos</p> <p>Média 70 para aprovação e, no mínimo, 75% de presença nas aulas.</p>	

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SITES DE INTERESSE

- Clique ou toque aqui para inserir o texto.

¹ (MODALIDADE: PRESENCIAL, EAD-SEMIPRESENCIAL, EAD-ON LINE)

²AULA/TIPO: MODALIDADE PRESENCIAL (Teórica, Prática, Teórica/Prática, Aula de campo, Visita técnica, Avaliação, Assíncrona, etc.)

² AULA/TIPO: MODALIDADE EAD-SEMIPRESENCIAL ou EAD-ON LINE (Teórica, Prática, Teórica/Prática, Aula de campo, Visita técnica, Avaliação, Síncrona, Assíncrona, etc.)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

-